



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.º: 696286

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Tratam os autos de Processo Administrativo, oriundo de inspeção ordinária realizada na Câmara Municipal de Laranjal, objetivando examinar a regularidade dos atos e despesas relativos ao período de 1997 a 2001.

A ausência de escrituração dos livros Diário e Razão foi julgada irregular, tendo sido recomendado ao gestor responsável a adoção de medidas necessárias à sua regularização. Foi também julgado irregular o ordenamento da despesa referente à aquisição de um jogo de camisas para doação à Secretaria de Esportes do Município, tendo sido determinado à autoridade administrativa a restituição de seu valor, devidamente corrigido.

Certidão de quitação acostada à f. 92 dos autos comprova o pagamento da citada restituição.

Inexistindo outras providências cabíveis, o Ministério Público de Contas encaminha os presentes autos para arquivamento, conforme decisão proferida à f. 105, nos termos da o art. 176, I, da Resolução n. 12/2008.

Ao arquivo.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2010.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas